



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 4043, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

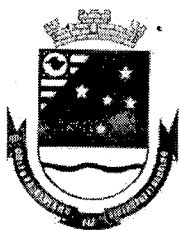
“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2010, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 3.949/09 de 17 de dezembro de 2009, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, (LDO) Lei Municipal nº 3.921 de 21 de setembro de 2009, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, nos termos dos incisos I e II do art. 41 da Lei 4.320/64 crédito ADICIONAL e SUPLEMENTAR no valor de R\$ 488.600,00 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil e Seiscentos Reais), para criação e reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+) ESPECIAL			
Ficha	Conta	Descrição da Conta	R\$ (reais)
Unidade Orçamentária: 0204 - Secretaria Municipal de Planejamento e Obras			
Unidade Executora: 020401 – Departamento Municipal de Obras Públicas			
Funcional Programática: 15.451.0024.1.007 – Reformas e Obras na Secretaria de Planejamento e Obras			
485	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		Fonte de Recurso: 05 – Convênios Federais	294.600,00
Total de Crédito Especial			294.600,00



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

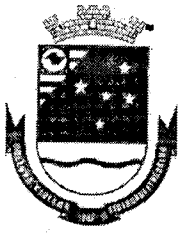
Estado de São Paulo

(+) SUPLEMENTAR			
Ficha	Conta	Descrição da Conta	R\$ (reais)
Unidade Orçamentária: 0204 - Secretaria Municipal de Planejamento e Obras			
Unidade Executora: 020404 – Departamento Municipal de Planejamento e Obras Públicas			
Funcional Programática: 15.451.0024.1.082 – Aquisição de Equipamento e Material			
Permanente no Departamento Municipal de Planejamento e Obras			
(...)	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		Fonte de Recurso: 02 – Convênios Estaduais	194.000,00
Total de Crédito Suplementar			194.000,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

2.0.0.0.00.00.00	– RECEITAS DE CAPITAL	
2.4.0.0.00.00.00	– TRANSFERENCIA DE CAPITAL	
2.4.7.0.00.00.00	– TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO	
2.4.7.1.00.00.00	– TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO	
2.4.7.1.99.01.00	– TRANSFERÊNCIAS PARA PAVIMENTAÇÃO	
2.4.7.1.99.01.04	– Pavimentação Região Sudeste/Vista	
Alegre.....	194.600,00	
2.4.7.1.99.01.05	– Pavimentação Região Oeste/Vila	
Pontilhão.....	98.200,00	
2.4.7.2.00.00.00	– TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO	
2.4.7.2.99.00.00	– OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO	
2.4.7.2.99.05.00	– Convênio com o Estado para Aquisição de Caminhão.....	194.000,00
TOTAL DO EXCESSO.....		R\$ 488.600,00

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado tendo em vista tratar-se da realização de investimentos com recursos de outros entes da Federação – Estadual, e sua manutenção já consta do orçamento municipal.

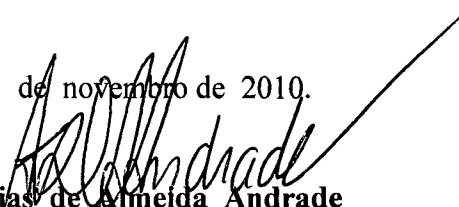


Prefeitura Municipal de Cruzeiro

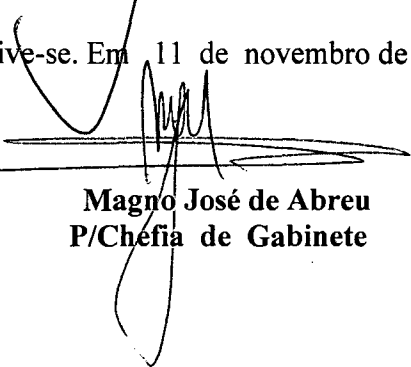
Estado de São Paulo

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 11 de novembro de 2010.


Ana Karin Dias de Almeida Andrade
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 11 de novembro de 2010.


Magno José de Abreu
P/Chéfia de Gabinete